

BANCO ABC BRASIL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 28.195.667/0001-06
NIRE 35.300.138.023

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO DE 2026

1 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 13 dias de outubro de 2026, às 9h, na sede social do Banco ABC Brasil S.A. (Companhia), na Rua Tenente Negrão, 100 – 20º andar Itaim Bibi - São Paulo, Capital, CEP 04530-911.

2 - PRESENÇA: Maioria dos membros, com a participação de Conselheiros na forma prevista pelo art. 20, § 1º do Estatuto Social da Companhia.

3 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre eleição de um novo membro do Conselho de Administração, conforme previsão do art. 19, §6º do Estatuto Social.

4 - DELIBERAÇÕES: O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes e após discussão sobre o tema, deliberou o seguinte:

4.1. Em virtude de vacância por renúncia de Conselheiros e com base na atribuição prevista no art. 19, §6º do Estatuto Social, eleger o Sr. **PATRICK EDOUARD ABI HABIB**, libanês, casado, administrador de empresas, sem CPF, portador do passaporte nº LR2497994, com endereço comercial em ABC Tower, Diplomatic Area, P.O. Box 5698, Manama, Reino do Bahrain, com mandato até a 1ª (primeira) Assembleia Geral a ser realizada no futuro.

4.2. O nome do Conselheiro ora eleito será levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse no cargo. O Conselheiro eleito declarou, sob as penas da lei, que não está impedidos de exercer a administração em instituições financeiras e que preenche os requisitos da Resolução CVM nº 80/22.

4.3. Os Conselheiros presentes declaram, por sua vez, que o Membro do Conselho de Administração eleito preenche as condições previstas na regulamentação do Conselho Monetário Nacional e na Lei nº 6.404/76 e quando comunicado a respeito declarou, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência ou contra as relações de consumo, sendo que cópia da referida declaração encontra-se arquivada na sede da Companhia.

5 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata a qual, após ter sido lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 13 de outubro de 2026. Ass.: Felipe Sene Tamburus – Secretário; Membros do Conselho: KHALIL EBRAHIM NOORUDDIN, ABDULAZIZ FAHAD ABDULAZIZ ALMOHAMMAD ALHUDAIB, JULIANA BUCHAIM CORRÊA DA FONSECA, RENATO PASQUALIN SOBRINHO e ROBERTO PEDOTE.

Confere com original lavrado em livro próprio.

Felipe Sene Tamburus
Secretário

Visto:

Regina Tkatch
OAB/SP nº 250.703